



PORTARIA N.º 144/2023

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **MARCOS VALTER WENDLAND**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, regido pela Lei Complementar n.º. 044/17, anexo I da Lei Complementar n.º. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/07/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


PAULO CESAR FRANJOTTI
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Oficial Municipal
Nº 3380 Pg-172
12/07/2023

RECEPCIONISTA

NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS TÉCNICA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO TOTAL NF = AC + ETC	CLASSIFICAÇÃO
JOICE DOS SANTOS BERALDO	RECEPCIONISTA	006	02	116	122	01
LUCIANA GONÇALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA	012	04	113	117	02
ROSI GOMES PEREIRA	RECEPCIONISTA	038	02	114	116	03
SIDELI DE LIMA PEREIRA	RECEPCIONISTA	065	04	111	115	04
ELAINE PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	015	02	107	109	05

NUTRICIONISTA

NOME	FUNÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTOS ANÁLISE CURRICULAR	PONTOS TÉCNICA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL	PONTUAÇÃO TOTAL NF = AC + ETC	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUIZA PONTARA	NUTRICIONISTA	022	21	124	145	01

1.2. Nos termos do item 9.5. do Edital n.º 001/2023, a presente classificação forma o **CADASTRO DE RESERVA** do Município para fins de contratação temporária de servidores para suprir necessidade temporária assim classificadas no art. 3º da Lei Complementar n.º 052/2019, referente aos cargos acima.

1.3. A convocação para contratação ocorrerá de acordo com a necessidade da administração pública municipal identificada nos termos da Lei Complementar n.º 052/2019, sendo que, os candidatos classificados serão convocados para assumir as funções temporárias, que poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência do Edital n.º 001/2023, de acordo com a necessidade, conveniência e interesse da administração.

Japorã/MS, 11 de julho de 2023.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**PORTARIA 144/2023****"EXONERA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, II E XI, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar o servidor **MARCOS VALTER WENDLAND**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, regido pela Lei Complementar nº. 044/17, anexo I da Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/07/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo